

PROJETO DE LEI Nº 29//2015

"Altera o valor das **referências 01 à 07** da escala de vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**,
Prefeita Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor das **referências de 01 à 07** da escala de vencimentos dos Servidores Municipais, **para valor de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta e seis reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo as dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à **1º de janeiro de 2016**.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 09 de dezembro de 2015.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 29/2015

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Altera o valor das **referências 01 à 07** da Escala de Vencimentos Servidores Municipais, em razão das mesmas estarem abaixo do salário mínimo que a partir de 1º de janeiro de 2016, será de R\$ 865,50 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 09 de dezembro de 2015.

**Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal**

